



Sexta-feira, 17 de Julho de 2026

Edição Nº 813

Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4235 - CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e art. 118, I da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art 1º

Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos liquidados nos exercícios financeiros anteriores constantes da relação expressa no quadro abaixo.

Quadro 1 | relação de cancelamentos de restos a pagar.

LIQUIDAÇÃO	DATA	FICHA	FONTE	CREDOR	VALOR
0024737	14/11/2025	33	15000000000	CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS	R\$ 295,38
0024975	11/12/2025	246	15000000000	ALMÁQUIO ARIFA SILVA	R\$ 600,00
TOTAL					R\$ 895,38

Art 2º

O crédito cancelado pelo **quadro 1**, do art. 1º deste Decreto, processado, bem como, ainda não enquadrado nas disposições do art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64, são anulados por ausência dos implementos de condições por impossibilidade de suas realizações.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 18 de junho de 2026.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de junho de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETO Nº 4244 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 83.880,82 (OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA

Art 1º

Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 83.880,82 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), para atender aos seguintes programas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE
TAIOBEIRAS / MG

WWW.TAIOBEIRAS.MG.GOV.BR/PORTAL/DIARIO-OFFICIAL

Sexta-feira, 17 de Julho de 2026

Edição Nº 813

Página 2

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS
Recurso: Superávit Financeiro
Ficha 367 Dotação 02112121.1030102152 030.319011000000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0215 - SAÚDE EFICIENTE
Projeto 2.030 - Atenção Primária à Saúde.
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 262100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R\$ 28.603,28
Ficha 368 Dotação 02112121.1030102152 030.319013000000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0215 - SAÚDE EFICIENTE
Projeto 2.030 - Atenção Primária à Saúde.
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 262100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R\$ 5.495,54
Ficha 402 Dotação 02112121.1030302152 036.319004000000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0215 - SAÚDE EFICIENTE
Projeto 2.036 - Assistência Farmacêutica
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 262100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R\$ 9.210,00
Ficha 403 Dotação 02112121.1030302152 036.319011000000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0215 - SAÚDE EFICIENTE
Projeto 2.036 - Assistência Farmacêutica
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 262100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R\$ 4.197,00
Ficha 404 Dotação 02112121.1030302152 036.319013000000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0215 - SAÚDE EFICIENTE
Projeto 2.036 - Assistência Farmacêutica
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 262100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R\$ 2.329,00
Ficha 414 Dotação 02112121.1030402152 038.319004000000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - Vigilância Sanitária
Programa 0215 - SAÚDE EFICIENTE
Projeto 2.038 - Vigilância em Saúde - Sanitária
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 262100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R\$ 12.584,00
Ficha 415 Dotação 02112121.1030402152 038.319011000000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - Vigilância Sanitária
Programa 0215 - SAÚDE EFICIENTE
Projeto 2.038 - Vigilância em Saúde - Sanitária
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 262100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R\$ 10.371,00
Ficha 416 Dotação 02112121.1030402152 038.319013000000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - Vigilância Sanitária
Programa 0215 - SAÚDE EFICIENTE
Projeto 2.038 - Vigilância em Saúde - Sanitária
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 262100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R\$ 4.931,00
Ficha 533 Dotação 02113130.1236502322 085.339039000000
Órgão 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0232 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto 2.085 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil - Creche
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 255000000000 - Transferência do Salário-Educação
Valor R\$ 6.160,00
Total Recurso: R\$ 83.880,82



Sexta-feira, 17 de Julho de 2026

Edição Nº 813

Página 3

Art 2º Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado por Fontes com base no Balanço Financeiro e o restante proveniente da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas: Superávit Financeiro: R\$ 83.880,82 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos). Superávit Financeiro: R\$ 83.880,82 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

Art 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 29 de junho de 2026.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 29 de junho de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETO Nº 4245 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 498.372,82 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 498.372,82 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), para atender aos seguintes programas:



17/07/2026 Página 4 / 7 Edição nº 813 <https://www.taiobeiras.mg.gov.br/diario-oficial/825/4>



Art 2º Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado por Fontes com base no Balanço Financeiro e o restante proveniente da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas: Superávit Financeiro: R\$ 498.372,82 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 498.372,82 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).



17/07/2026 Página 6 / 7 Edição nº 813 <https://www.taiobeiras.mg.gov.br/diario-oficial/825/6>



Sexta-feira, 17 de Julho de 2026

Edição Nº 813

Página 7

Art 3º

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 29 de junho de 2026.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 29 de junho de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIAS

PORTARIA Nº 36 GAB - DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (PAV) NO MUNICÍPIO DE TAIOSBEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que foi celebrado entre o Município de Taiobeiras e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em 2021, o Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2021, com o objetivo de implantar o Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV) nas dependências do Município,

RESOLVE

Art 1º Designar o servidor **KENNEDY CORRÊA DE ALMEIDA**, CPF 103.795.356-60, matrícula nº 10.075, ocupante do cargo de Secretário, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação, Ciências e Tecnologia - SEDETICIT, para exercer a função de gestor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV), ficando responsável por coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações necessárias ao fiel cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica supracitado.

Art 2º Designar a servidora **NAYANE DE OLIVEIRA ANDRADE**, CPF 101.283.376-30, matrícula nº 10.557, ocupante do cargo de Assessor de Apoio Governamental, a servidora **KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF 529.966.738-83, matrícula nº 13.187, ocupante do cargo de Supervisor II, e o servidor **RODRIGO PATREZZI PINHEIRO RODRIGUES**, CPF 082.344.976-93, matrícula nº 11.707, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, para exercerem a função de atendentes do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV), competindo-lhes desempenhar as atribuições previstas no Acordo de Cooperação Técnica supracitado.

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de julho de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIA Nº 159 SEPLAG - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019, **CONSIDERANDO** pedido formal, da parte interessada, de licença para tratar de interesses particulares, registrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, sob o número 1.886/2026 em 08/07/2026,

RESOLVE

Art 1º Conceder, nos termos do art. 100 da Lei nº 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de **15 de julho de 2026**, a servidora **Ana Paula Rodrigues de Souza**, matrícula 009955, provida no cargo efetivo de **GARI I**, sem direito à remuneração e com retorno programado para **15 de julho de 2028**.

Parágrafo Único. Ao amparo do que reza o art. 100, §1º da Lei nº 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras/MG, em 15 de julho de 2026.

JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Brenno Dias Moreira